

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES Nº 01/2024

Edital de Chamamento Público para pré-qualificação de uniformes escolares para o Município de Não-Me-Toque/RS.

O **Município de Não-Me-Toque/RS**, inscrito no CNPJ nº 87.613.519/0001-23, sediado na Avenida Alto Jacuí nº 840, Centro, na cidade de Não-Me-Toque/RS, CEP 99.470-000, por intermédio do **Prefeito Municipal, Sr. Gilson dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo de Chamamento Público para Pré-Qualificação de uniformes escolares, conforme condições e especificações previstas neste Edital e seus Anexos, e na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal nº 905/2024 de 16 de setembro de 2024.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a **Pré-qualificação de bens para formação de um cadastro para futuras aquisições de “Uniformes escolares”**, conforme itens relacionados no “Projeto Básico” constante no Anexo I.

1.2. As futuras aquisições dos bens pré-qualificados serão realizadas mediante licitação prévia pelo Município de Não-Me-Toque, na modalidade de Pregão Eletrônico ou Presencial, pelo critério de julgamento do Menor Preço.

1.3. As futuras licitações poderão ficar restritas aos bens, marcas e modelos constantes do “Cadastro de Bens Pré-Qualificados do Município de Não-Me-Toque/RS”, nos termos do § 10, do art. 80, da Lei Federal nº 14.133/21.

2. DA OBTENÇÃO DO EDITAL

2.1. O respectivo Edital com seus anexos estará disponível aos interessados, no Sítio Eletrônico do Município de Não-Me-Toque, www.naometoque.rs.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.2. Extrato deste Edital será divulgado no Diário Oficial do Município de Não-Me-Toque/RS, <https://grp.naometoque.rs.gov.br/grp/documentos/acessexterno/diarioOficialEletronicoAcessoExterno.faces>

2.3. Cópia integral do Edital e seus anexos poderá ser solicitada através do e-mail edital.impugnacao@naometoque.rs.gov.br ou WhatsApp do Setor de Compras e Licitações 54 99682-9306.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Qualquer pessoa jurídica interessada (fabricante, fornecedor ou representante comercial) poderá participar deste Chamamento Público para pré-qualificação de bens, desde que o ramo de atividade seja pertinente ao objeto e atender a todas as demais exigências contidas neste edital.

3.2. As Pessoas Jurídicas interessadas em participar deverão estar regularmente constituídas.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital e seus Anexos, tanto pertinente às regras estabelecidas quanto no tocante à descrição do bem, aquele que não o fizer em até 3 (três) dias úteis antes da data designada

para o início da apresentação das propostas e amostras dos bens para a realização da pré-qualificação, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

4.2. Caberá à Autoridade Superior do Município de Não-Me-Toque/RS, decidir, no prazo de 3 (três) dias úteis, sobre a impugnação interposta.

4.3. Se procedente e acolhida a impugnação, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.4. Será admitida a impugnação por meio eletrônico, através do e-mail edital.impugnacao@naometoque.rs.gov.br, com a devida confirmação do recebimento ou mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente, sendo o mesmo dirigido a Autoridade Superior (Prefeito Municipal).

4.5. Eventuais dúvidas e esclarecimentos poderão ser feitos da mesma forma que cita o item anterior e obedecendo os mesmos prazos previstos de impugnação.

5. DO PROCEDIMENTO DAS AMOSTRAS E PROPOSTAS

5.1. A entrega das amostras físicas dos bens/peças de uniformes e tênis escolares (sem indicação de preços) a serem submetidos à avaliação serão recebidas, no Setor de Compras e Licitações, sito na Avenida Alto Jacuí nº 840 – Centro – Não-Me-Toque/RS, em horário de expediente: das 08:15 às 11:33 e das 13:30 às 17:00, de segunda-feira a sexta-feira, conforme cronograma a seguir:

Amostras de uniformes escolares conforme projeto básico anexo I.	Prazo para entrega das amostras para as licitante.	Prazo para avaliação técnica da comissão de contratação de pré-qualificação, a contar do recebimento das amostras no seu local de trabalho.
Fase 1	De 16/10/2024 até o dia 08/11/2024	10 (dez) dias úteis a contar de 11/11/2024, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela comissão.
Fase 2	De 11/11/2024 até o dia 06/12/2024.	10 (dez) dias úteis a contar de 09/12/2024, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela comissão.
Fase 3	De 09/12/2024 até o dia 03/01/2025	10 (dez) dias úteis a contar de 06/01/2025, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela comissão.
Fase 4	De 06/01/2025 até o dia 31/01/2025	10 (dez) dias úteis a contar de 03/02/2025, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela comissão.
Fase 5	De 03/02/2025 até o dia 28/02/2025	10 (dez) dias úteis a contar de 03/03/2025, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela comissão.

Fase 6	03/03/2025 até o dia 28/03/2025	10 (dez) dias úteis a contar de 31/03/2025, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela comissão.
Fase 7	31/03/2025 até o dia 25/04/2025	10 (dez) dias úteis a contar de 28/04/2025, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela comissão.
Fase 8	28/04/2025 até o dia 23/05/2025	10 (dez) dias úteis a contar de 26/05/2025, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela comissão.
Fase 9	26/05/2025 até o dia 20/06/2025	10 (dez) dias úteis a contar de 23/06/2025, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela comissão.
Fase 10	23/06/2025 até o dia 18/07/2025	10 (dez) dias úteis a contar de 21/07/2025, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela comissão.
Fase 11	21/07/2025 até o dia 15/08/2025	10 (dez) dias úteis a contar de 18/08/2025, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela comissão.
Fase 12	18/08/2025 até o dia 29/08/2025	10 (dez) dias úteis a contar de 01/09/2025, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela comissão.

5.2. É obrigatório a apresentação de no mínimo uma peça de cada tipo/modelo de uniforme e um par de tênis de cada modelo, de cada lote para análise técnica, sendo:

LOTE I		
Item	Amostra - Descrição	Tamanhos das Amostras
01	Camiseta manga curta unissex	01 unidade no Tamanho 6
02	Camiseta manga longa unissex	01 unidade no Tamanho 6
03	Bermuda feminina	01 unidade no Tamanho 6
04	Bermuda masculina	01 unidade no Tamanho 6
05	Calça feminina	01 unidade no Tamanho 6
06	Calça Masculina	01 unidade no Tamanho 6
07	Jaqueta Unissex	01 unidade no Tamanho 6
LOTE II		
01	Tênis escolar com fechamento de cadarço	01 unidade de cada nas seguintes numerações: 33 ou 37
02	Tênis escolar com fechamento com velcro	01 unidade de cada nas seguintes numerações: 18 ou 29

5.2.1. A licitante deverá apresentar proposta para todos itens de cada lote. A proposta que não contemplar todos os itens do lote, será desclassificada.

5.3. Deverão ainda, acompanhar as amostras os insumos usados na fabricação das peças dos uniformes (lote I do projeto básico), uma amostra de todos os tecidos utilizadas na confecção de cada peça, de tamanho aproximado de 30 cm x 30 cm. Estes materiais serão submetidos à análise em laboratório juntamente com as amostras, se houver necessidade, para avaliação da conformidade dos insumos e cores conforme especificação, normas técnicas e valores para aceitabilidade dos materiais descritos no presente Projeto Básico.

5.4. Deverão também, acompanhar as amostras os insumos usados na fabricação dos tênis (lote II do projeto básico) tais como: 1 par de solado, 1 par de palmilha amortecedora, amostra da lona do cabedal, sarja, forro com espuma estes três itens de preferência amostra no tamanho A4, sobre biqueira, banda lateral, ilhoses, contraforte, debrum, cadarços, palmilha de overloque. Estes materiais serão submetidos à análise em laboratório juntamente com as amostras, se houver necessidade, para avaliação da conformidade dos insumos e cores conforme especificação, normas técnicas e valores para aceitabilidade dos materiais descritos no presente Projeto Básico.

5.5. Juntamente com as amostras das peças de uniformes escolares e tecidos, a licitante deverá encaminhar a seguinte documentação:

- a)** Certificações ambientais dos tecidos, comprovando a veracidade da composição da matéria prima de acordo com o percentual de composição. Homologando assim, o percentual de utilização de fibras oriundos de PET e o percentual das demais fibras misturadas utilizadas na fiação e conseqüentemente na tecelagem.
- b)** Ficha técnica do tecido.
- c)** Os documentos citados na letra "a" e "b" poderão ser fornecidos em nome da fabricante ou e fornecedora dos tecidos.

5.6. O procedimento de pré-qualificação será conduzido pela agente de contratação e a análise das amostras será realizada pela comissão de contratação de pré-qualificação.

5.7. A proposta para Pré-qualificação de bens deverá ser apresentada em conformidade com o anexo II deste edital e observado o subitem 5.2.1 deste edital.

5.8. Juntamente com a proposta de pré-qualificação, deverá ser entregue os seguintes documentos que serão analisados pelo agente de contratação, que deverá emitir ata de habilitação no prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento:

- a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b)** Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante ou outro meio autenticação reconhecido, acompanhados com cópias dos respectivos RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, do Outorgante e do Outorgado;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

5.9. Os documentos do item 5.7 e 5.8 e amostras (item 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5) deverão ser entregues em envelopes ou embalagens devidamente lacradas e identificadas, contendo no mínimo os seguintes dados:

Município de Não-Me-Toque – Chamamento Público nº 01/2024 – Pré qualificação nº 01/2024 – Uniformes e Tênis escolares Proponente: CNPJ: e-mail: Telefone: Itens/lotes:

5.9. As amostras enviadas/entregues deverão estar devidamente identificadas com o número e lote do bem, conforme anexo I – Projeto básico.

5.10. O Município de Não-Me-Toque, analisará as amostras conforme cronograma do item 5.1 deste edital, que será protocolado pelo servidor responsável que receber a amostra e demais documentos.

5.11. A avaliação dos bens/amostras será submetida a um critério objetivo, e feita pela Comissão de contratação, ficando assegurada a transparência.

5.12. É facultada, em qualquer fase do processo, a promoção de ampla diligência destinada a esclarecer ou complementar sua instrução e a aferir o bem a ser avaliado, bem como solicitar a Órgãos e Entidades competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

5.13. O procedimento de avaliação das amostras será realizado na sede na responsável técnica contratada pelo Município de Não-Me-Toque/RS, que será integrante da comissão de contratação, que realizar todas as avaliações e testes necessários dos tecidos e materiais utilizados na confecção dos uniformes e tênis, com emissão de parecer técnico.

5.14. A avaliação observará critério de qualidade e a eficiência do bem, verificando direta ou indiretamente, se os requisitos são satisfatórios, conforme critérios definidos neste Edital e seus Anexos.

5.15. Os interessados poderão apresentar mais de uma marca e/ou modelo para um mesmo item de bem a ser pré-qualificado, que poderão ser aprovados desde que todos os requisitos do Edital sejam observados para cada um deles.

5.16. Após avaliação, a Comissão de contratação, expedirá decisão contendo o resultado com as devidas justificativas e fundamentos de sua conclusão, e dará a publicidade através do no Diário Oficial do Município de Não-Me-Toque/RS, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e site oficial do Município (www.naometoque.rs.gov.br)

5.16.1. Na decisão conterà os dados da empresa e seus bens que passaram por análise, com o resultado de aprovados ou reprovados.

5.17. Os bens reprovados poderão ser submetidos à nova análise e avaliação, desde que o interessado comprove tecnicamente haver inconsistência técnica nos laudos em relação à utilização desejada, ou comprove alteração em sua produção e/ou formulação compatível com as causas que ensejaram sua reprovação.

5.18. É de inteira responsabilidade do proponente a obrigação de informar quaisquer alterações que ocorram com o bem cadastrado, tais como mudança no processo de fabricação, características, formulação, descontinuidade de produção, etc.

5.18. As amostras físicas apresentadas ficarão retidas para futuras comparações com os bens a serem entregues.

6. DOS RECURSOS

6.1. Da decisão do procedimento caberá recurso hierárquico à autoridade superior competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da publicação da respectiva decisão no Diário Oficial do Município de Não-Me-Toque, através do e-mail edital.impugnacao@naometoque.rs.gov.br com a devida confirmação do recebimento ou mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente junto ao Setor de Compras e Licitações, sito Avenida Alto Jacuí nº 840, Centro deste Município.

6.2. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

6.3. Os recursos contra decisões da Comissão de contratação não terão efeito suspensivo.

6.4. O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A pré-qualificação de bens aprovados terá validade de 1 (um) ano, no máximo, podendo ser atualizada pelo mesmo período a qualquer tempo.

7.1.1. O prazo de validade da pré-qualificação ou atualização de bens aprovados, inicia-se com a publicação da decisão no Diário Oficial do Município de Não-Me-Toque, veiculado através do portal eletrônico:

<https://grp.naometoque.rs.gov.br/grp/documentos/acessoexterno/diarioOficialEletronicoAcessoExterno.faces>

7.2. O Prefeito Municipal poderá revogar o Chamamento Público em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

7.3. A pré-qualificação de bens não gera direito à contratação futura e nem implica na preclusão da faculdade legal de inabilitação às licitações.

7.4. Os bens pré-qualificados (aprovados) não serão exclusivos dos interessados que apresentaram as propostas e amostras para avaliação.

7.5. Os bens pré-qualificados poderão ficar suspensos durante os procedimentos de reavaliação.

7.6. Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação e amostras relativa ao presente Edital.

7.7. As marcas e modelos dos bens avaliados e aprovados até o momento da abertura do processo licitatório para sua futura aquisição estarão aptas a participar daquele certame. As aprovações realizadas posterior a abertura do processo estarão aptas a participar somente nas próximas licitações deflagradas para o produto.

7.8. A não aprovação dos bens neste processo de Chamamento Público de pré-qualificação não impede que o proponente participe do futuro procedimento licitatório, desde que, oferte marcas e modelos previamente aprovados.

7.9. Os bens pré-qualificados (aprovados) não serão exclusivos dos interessados que apresentaram as propostas e amostras para avaliação, sendo que, qualquer proponente que cotar os bens com marca e modelo aprovados poderão participar de futuros processos de licitação a serem deflagrados pelo Município de Não-Me-Toque/RS.

7.10. Detalhes não citados referentes à apresentação dos bens para pré-qualificação, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos.

7.11. Quaisquer situações não previstas neste Edital serão analisadas e decididas pela Comissão de contratação nomeada para este processo.

7.12. Os membros da Comissão de contratação serão nomeados através de Portaria, para a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à pré-qualificação de bens.

7.13. Os documentos enviados pela proponente deverão conter preferencialmente a assinatura eletrônica.

8. DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Não-Me-Toque/RS, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Chamamento Público para pré-qualificação de bens, renunciando todos a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9. DOS ANEXOS

9.1. Fazem parte do presente Edital os seguintes Anexos:

9.1.1 Anexo I – Projeto básico, Ficha Técnica e Sequência Operacional.

9.1.2 Anexo II – Proposta para pré-qualificação de bens.

Não-Me-Toque/RS, 09 de outubro de 2024.

GILSON DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

UNIFORMES E TÊNIS ESCOLARES

1. INTRODUÇÃO:

1.1. A normatização prévia e específica para a pré-qualificação, com fulcro no art. 80 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Município de Não-Me-Toque/RS foi instituído através do Decreto Municipal nº 905, de 16 de setembro de 2024, a qual “Dispõe sobre a regulamentação para fins de pré-qualificação de que trata o art. 80 da Lei federal ordinária nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no âmbito do MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS e dá outras providências”.

1.2. Entende-se por pré-qualificação de bens, o procedimento administrativo anterior a licitação do qual resultará decisão de que determinado bem apresenta qualidade e requisitos mínimos satisfatórios para atender as necessidades administrativas.

1.3. Os bens aprovados no processo de pré-qualificação serão incluídos no “Cadastro de Bens Pré- Qualificados do Município de Não-Me-Toque/RS”, contendo a marca e o modelo.

2. DA FINALIDADE:

2.1. A Pré-Qualificação de Bens, relacionados no item 4.1 deste Projeto Básico.

2.2. Para que as futuras licitações para aquisições desses bens, sejam “restritas àqueles das marcas previamente pré-qualificadas (aprovadas)” na forma e condições deste Projeto Básico e do respectivo Chamamento Público.

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1. O Município de Não-Me-Toque/RS realiza licitações, ampliando ganhos por meio da economia de escala e reduz os custos da contratação com a desburocratização do procedimento, otimização e racionalização administrativa.

3.2. Em vários dispositivos, a Lei Federal nº 14.133/2021 aponta como vetores da atuação administrativa a possibilidade de indicar a qualidade do produto. A Administração Pública tem o dever de indicar o objeto pretendido na licitação, inclusive com as características necessárias à qualidade satisfatória.

3.3. A utilização do procedimento da pré-qualificação busca por um padrão mínimo de qualidade e adequação dos bens a serem adquiridos para o pleno atendimento da necessidade pública (princípio da eficiência), além de proporcionar uma maior precisão na caracterização do bem, celeridade na tramitação dos procedimentos licitatórios e redução de custo (princípio da economicidade), o que, ao final, redundará na seleção da melhor proposta (princípio da seleção da proposta mais vantajosa).

3.4. Busca-se também com procedimento da pré-qualificação a efetiva otimização da aplicação de recursos públicos, na medida em que o ente público estará concentrando suas forças na aquisição de bens, cuja qualidade já fora anteriormente testada, atendendo plenamente suas necessidades. A pré-qualificação terá o condão de fazer com que a Administração se esquivar de procedimentos licitatórios que levam à aquisição de bens de baixa qualidade e inaptos à satisfação da necessidade pública.

3.5. Espera-se como resultado da pré-qualificação, a adequada caracterização do bem, que se impõe, a qualquer compra feita pela Administração Pública, haja vista que será identificada, em procedimento prévio, com maior nível de certeza, as características do bem pretendido e como ele atenderá a entidade promotora da licitação.

3.6. A adoção desse processo, por imperativo lógico, derivará a redução de custos, a espelhar o princípio da economicidade, eis que a aquisição de produtos de comprovada qualidade evitará sua precoce deterioração, além de afastar a necessidade de contínua manutenção e/ou consertos. Tais fatores culminam na própria concretização o objetivo da seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para Administração Pública (art. 11, caput, Lei Federal nº 14.133/21), onde se aglutinaria a adequação de qualidade do bem e preço, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto.

3.7. Ademais a adoção da pré-qualificação diminui as falhas de interpretação entre Administração Pública e os fornecedores, identificando materiais similares de fabricantes diferentes e garantindo o tratamento isonômico dos futuros participantes de uma licitação, pois irá distinguir os bens que são diferentes dos iguais.

4. DOS BENS A PRÉ-QUALIFICAR:

4.1. Na relação de bens a pré-qualificar contemplados neste Projeto Básico, estão as camisetas, calças, bermudas, jaquetas e tênis que compõem o Kit de Uniformes Escolares para os alunos das Escolas Municipais de Não-Me-Toque/RS, que estão separados em dois lotes, conforme a seguir:

Lote 01 é composto pelas seguintes peças:
Camiseta manga curta unissex
Camiseta manga longa unissex
Bermuda masculina
Bermuda feminina
Calça feminina
Calça masculina
Jaqueta unissex
Lote 02 é composto pelas seguintes peças:
Tênis fechamento de cadarço
Tênis fechamento com velcro

4.2. Em anexo a este projeto básico encontram-se a Ficha Técnica e Sequência Operacional de cada peça, qual a licitante deverá seguir para o processo de confecção dos uniformes e tênis escolar.

4.3. As composições de cada peça dos uniformes escolares, foram elaboradas baseadas nos laudos emitidos por laboratório e profissional devidamente habilitado, que encontram-se disponíveis com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, que poderão ser solicitados via e-mail: anawerner@naometoque.rs.gov.br ou WhatsApp 54 99909-0437.

5. DAS AMOSTRAS:

5.1. A licitante deverá apresentar amostra física dos uniformes e tênis, conforme os descritivo exigidos neste projeto básico, atendendo a todas as especificações técnicas descritas, conforme cronograma a seguir:

Amostras de uniformes escolares conforme projeto básico anexo I.	Prazo para entrega das amostras para as licitante.	Prazo para avaliação técnica da comissão de contratação de pré-qualificação, a contar do recebimento das amostras no seu local de trabalho.

Fase 1	De 16/10/2024 até o dia 08/11/2024	10 (dez) dias úteis a contar de 11/11/2024, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela comissão.
Fase 2	De 11/11/2024 até o dia 06/12/2024.	10 (dez) dias úteis a contar de 09/12/2024, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela comissão.
Fase 3	De 09/12/2024 até o dia 03/01/2025	10 (dez) dias úteis a contar de 06/01/2025, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela comissão.
Fase 4	De 06/01/2025 até o dia 31/01/2025	10 (dez) dias úteis a contar de 03/02/2025, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela comissão.
Fase 5	De 03/02/2025 até o dia 28/02/2025	10 (dez) dias úteis a contar de 03/03/2025, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela comissão.
Fase 6	03/03/2025 até o dia 28/03/2025	10 (dez) dias úteis a contar de 31/03/2025, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela comissão.
Fase 7	31/03/2025 até o dia 25/04/2025	10 (dez) dias úteis a contar de 28/04/2025, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela comissão.
Fase 8	28/04/2025 até o dia 23/05/2025	10 (dez) dias úteis a contar de 26/05/2025, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela comissão.
Fase 9	26/05/2025 até o dia 20/06/2025	10 (dez) dias úteis a contar de 23/06/2025, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela comissão.
Fase 10	23/06/2025 até o dia 18/07/2025	10 (dez) dias úteis a contar de 21/07/2025, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela comissão.
Fase 11	21/07/2025 até o dia 15/08/2025	10 (dez) dias úteis a contar de 18/08/2025, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela comissão.
Fase 12	18/08/2025 até o dia 29/08/2025	10 (dez) dias úteis a contar de 01/09/2025, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela comissão.

5.2. As amostras de cada item descrito no item 4.1 deste projeto, deverá ser apresentado nos seguintes tamanhos/numerações:

LOTE I		
Item	Descrição	Tamanhos das Amostras
01	Camiseta manga curta unissex	01 unidade no Tamanho 6
02	Camiseta manga longa unissex	01 unidade no Tamanho 6
03	Bermuda feminina	01 unidade no Tamanho 6
04	Bermuda masculina	01 unidade no Tamanho 6
05	Calça feminina	01 unidade no Tamanho 6
06	Calça Masculina	01 unidade no Tamanho 6
07	Jaqueta Unissex	01 unidade no Tamanho 6
LOTE II		
01	Tênis escolar com fechamento de cadarço	01 unidade de cada nas seguintes numerações: 33 ou 37
02	Tênis escolar com fechamento com velcro	01 unidade de cada nas seguintes numerações: 18 ou 29

5.3. Deverão acompanhar as amostras os insumos usados na fabricação das peças dos uniformes (lote I), uma amostra de todos os tecidos utilizadas na confecção de cada peça, de tamanho aproximado de 30 cm x 30 cm. Estes materiais serão submetidos à análise em laboratório juntamente com as amostras, se houver necessidade, para avaliação da conformidade dos insumos e cores conforme especificação, normas técnicas e valores para aceitabilidade dos materiais descritos no presente Projeto Básico.

5.4. Deverão acompanhar as amostras os insumos usados na fabricação dos tênis (lote II) tais como: 1 par de solado, 1 par de palmilha amortecedora, amostra da lona do cabedal, sarja, forro com espuma estes três itens de preferência amostra no tamanho A4, sobrebiqueira, banda lateral, ilhoses, contraforte, debrum, cadarços, palmilha de overloque. Estes materiais serão submetidos à análise em laboratório juntamente com as amostras, se houver necessidade, para avaliação da conformidade dos insumos e cores conforme especificação, normas técnicas e valores para aceitabilidade dos materiais descritos no presente Projeto Básico.

5.5. Juntamente com as amostras das peças de uniformes escolares e tecidos, a licitante deverá encaminhar a seguinte documentação:

- a) Certificações ambientais dos tecidos, comprovando a veracidade da composição da matéria prima de acordo com o percentual de composição. Homologando assim, o percentual de utilização de fibras oriundos de PET e o percentual das demais fibras misturadas utilizadas na fiação e conseqüentemente na tecelagem.
- b) Ficha técnica do tecido.
- c) Os documentos citados na letra "a" e "b" poderão ser fornecidos em nome da fabricante ou e fornecedora dos tecidos.

5.6. A(s) marca(s) das amostras deverá(ão) ser a(s) mesma(s) apresentada(s) na proposta pela licitante no processo de pré-qualificação.

5.7. As amostras deverão ter identificação com etiqueta contendo a Razão Social da Licitante/fabricante e tamanho do produto.

5.8. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas com o número do item e lote, e o número do edital de chamamento público.

5.9. As amostras serão analisadas pela comissão de contratação designados pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de se determinar o pleno atendimento às exigências mínimas solicitadas no termo de referência. A equipe de análise de amostras, será composta por profissionais devidamente qualificados e aptas a realizar a realizar as análises, seguindo os seguintes critérios:

a) Análise do tecido/material: cor, textura, composição do fio e resistência;

b) Solidez da cor a fricção;

c) Solidez da cor à luz solar;

d) Solidez da cor à ação do ferro de passar a quente;

e) Solidez da cor à lavagem;

f) Análise do produtos: acabamento, tamanho, serigrafia ou bordado conforme solicitado no item.

5.10. Na hipótese de dúvidas quanto às amostras, a Secretaria Municipal de Educação, a seu critério, poderá submetê-las a testes em laboratório de sua escolha. Os custos decorrentes da análise laboratorial serão da Administração Municipal.

5.10. A comissão de contratação emitirá parecer favorável ou desfavorável das amostras, demonstrando todas as análises e testes realizados na avaliação das peças.

5.11. Todas as amostras estarão sujeitas à desclassificação em caso de desconformidade com as especificações e critérios de qualidade constantes no presente projeto básico;

5.12. As amostras aprovadas não serão devolvidas a licitante, pois servirão como contraprova no recebimento do material se for necessário.

5.13. As amostras reprovadas, não serão devolvidas a licitante.

5.14. Todos os custos da confecção das amostras serão de responsabilidade da licitante.

5.15. Todos os custos da entrega das amostras dos uniformes e tênis serão de responsabilidade da licitante.

5.16. As amostras deverão ser entregues na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque, no Setor de Compras e Licitações, sito Avenida Alto Jacuí nº 840 – Centro.

5.17. Todas as amostras serão analisadas e poderão ser submetidas a testes e emissão de laudo através de técnico especializado, que deverão atender aos parâmetros descritos na ficha técnica e sequência operacional de cada item/peça anexo a este projeto básico. Ainda deverão atender aos seguintes parâmetros:

a) Meia Malha PET Ecológica – Camiseta Manga Curta e Longa:

ENSAIOS	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
Composição	ABNT NBR 13538:1995	50% Poliéster e	+/- 5%
	ABNT NBR 11914:1992	50% Algodão	
Gramatura	NBR 10591:2008	165 g/m ²	+/- 5%
Densidade colunas/cursos	NBR 12060:1991	13/20	+/- 3

Alteração dimensional	NBR 10320:1988	+/- 7% (largura e comprimento)	Máximo
-----------------------	----------------	--------------------------------	--------

b) Helanca Colegial Flanelada PET Ecológica - Calça Masculina e Jaqueta Unisex

ENSAIOS	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
Composição	ABNT NBR 13538:1995	65% Poliéster	+/- 5%
	ABNT NBR 11914:1992	35% Algodão	
Gramatura	NBR 10591:2008	330 g/m ²	+/- 5%
Densidade colunas/cursos	NBR 12060:1991	13/20	+/- 3
Alteração dimensional	NBR 10320:1988	+/- 6% (largura e comprimento)	Máximo
Solidez da cor ao suor - ácido/alcalino	NBR ISO 105 - E04	3 ou 4	Mínimo
Solidez da cor a fricção - seco/úmido	NBR ISO 105-X12:2019	3 ou 4	Mínimo
Solidez da cor à lavagem doméstica	NBR ISO 105-C06	3 ou 4	Mínimo

c) Helanca Colegial PET Ecológica - Bermuda Masculina

ENSAIOS	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
Composição	ABNT NBR 13538:1995	65% Poliéster	+/- 5%
	ABNT NBR 11914:1992	35% Algodão	
Gramatura	NBR 10591:2008	310 g/m ²	+/- 5%
Densidade colunas/cursos	NBR 12060:1991	13/20	+/- 3
Alteração dimensional	NBR 10320:1988	+/- 6% (largura e comprimento)	Máximo
Solidez da cor ao suor - ácido/alcalino	NBR ISO 105 - E04	3 ou 4	Mínimo

Solidez da cor a fricção - seco/úmido	NBR ISO 105-X12:2019	3 ou 4	Mínimo
Solidez da cor à lavagem doméstica	NBR ISO 105-C06	3 ou 4	Mínimo

d) Suplex - Calça e Bermuda Feminina

ENSAIOS	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
Composição	ABNT NBR 13538:1995 ABNT NBR 11914:1992	88% Poliamida e 12% elastano	+/- 5%
Gramatura	NBR 10591:2008	380 g/m ²	+/- 5%
Resistência ao estouro	NBR 13384:1995	10 kgf/cm ²	+/- 2 %
Densidade colunas/cursos	NBR 12060:1991	15/25	+/- 3
Alteração dimensional	NBR 10320:1988	+/- 6% (largura e comprimento)	Máximo
Solidez da cor ao suor - ácido/alcalino	NBR ISO 105 - E04	3 ou 4	Mínimo
Solidez da cor a fricção - seco/úmido	NBR ISO 105-X12:2019	3 ou 4	Mínimo
Solidez da cor à lavagem doméstica	NBR ISO 105-C06	3 ou 4	Mínimo

e) Substância restritivas do solado e palmilha - Tênis Escolar Modelo Velcro

e.1) Por se tratar de produto de uso infantil, exige que o solado e a palmilha seja isento de FTALATOS CONFORME LEI 3222/12 - FTALATOS têm seu uso restrito redobrando-se os cuidados quando tratamos de produtos que serão usados por crianças em fase de crescimento.

NORMA	ESPECIFICAÇÃO / REFERÊNCIA NORMATIVA
SOLADO E PALMILHA BS EN 14372- REQUISITOS DE SEGURANÇA- ITEM 6.3.2: DETERMINAÇÃO DE FTALATOS	UE, EUA, CANADÁ ARGENTINA, BRAZIL: SOMATÓRIO NÃO PODE SER SUPERIOR A 0,1% EM MASSA 1.000/PPM (partes por milhão);

f) Conforto do Tênis - Tênis Escolar Modelo Velcro e Cadarço

f.1) Os tênis deverão atender as normas de conforto, segundo as NBRs abaixo, e seu resultado terá que atingir o resultado final: **CONFORTÁVEL**.

Itens	Ensaio	Descrição	Orientação
1	ABNT NBR 14835/13	Determinação da massa do calçado.	Resultado final mínimo aceitável: confortável.
2	ABNT NBR 14837/17	Determinação da temperatura interna do calçado.	Resultado final mínimo aceitável: confortável.
3	ABNT NBR 14838/16	Determinação do índice de amortecimento do calçado (somente para tênis com fechamento por atacador pois tênis com fechamento por velcro não possui numeração indicada para este ensaio.)	Resultado final mínimo aceitável: confortável.
4	ABNT NBR 14840/15	Determinação dos níveis de percepção de calce.	Resultado final mínimo aceitável: confortável.

g) Demonstração de qualidade e durabilidade - Tênis Escolar Modelo Velcro e Cadarço

g.1) O tênis deverá atender as normas técnicas elencadas no quadro abaixo, para que fique demonstrada a plena qualidade do produto:

ITENS	Norma	Ensaio	Aplicação	Resultado
1	NBR 14742	Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90°	Após verificação do envelhecimento por hidrólise	Sem corte inicial: sem danos após 30.000 flexões; Com corte inicial: progressão do corte: máximo 4 mm
2	NBR 15171	Determinação da resistência à flexão	Após envelhecimento por calor	Calçados de alta solicitação: Sem danos em 1.000.000 ciclos
3	NBR 14738	Determinação da resistência ao desgaste por abrasão - Perda de espessura	Após envelhecimento por calor	Média solicitação: Até 70 centésimo de mm
4	ABNT NBR 15379	Determinação da resistência da colagem da banda lateral	Após envelhecimento por calor	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm

5	Satra TM 352	Distinção do tipo de poliuretano do Solado	SOLADO	Poliuretano PU POLIETER
6	ISO 4674-1/16	Determinação da resistência ao rasgamento	Cabedal Lona + Forro	Mínimo 60 N (Newtons)
7	NBR 15292/2013	PUXADOR TRASEIRO: ENSAIO DE RETRORREFLETÂNCIA INICIAL		Atingir no mínimo os valores específicos ABNT NBR 15292/2013
9	ABNT NBR 14190	Verificação do envelhecimento por CALOR	PALMILHA	Sem alterações significativas
10	ABNT NBR ISO 2781/15	Determinação da densidade	Material do solado	0,50 a 0,65 g/cm ³
11	ABNT NBR 14454	Determinação da Dureza	Material do solado	Dureza 58 (+/- 3) SHORE A
12	ABNT NBR 14454	Determinação da Dureza	Palmilha	Dureza 45 (+/- 3) SHORE A
13	NBR 16036:2021	Determinação de conforto em componentes para calçados - Palmilha - Deformação dinâmica (solicitações contínuas)	Palmilha	Após 100.000 ciclos de solicitações contínuas e 24 h de repouso deformação não deve ser superior a 20%
14	ISO 13287/2019	CALÇADO PRONTO: RESISTÊNCIA A ESCORREGAMENTO	Calçados de uso diário VELCRO E SOLADO	Coefficiente de atrito seco: mínimo 0,50 (média) úmido mínimo 050 (média) Força aplicada 400 N
15	ABNT NBR 15275/2021	Ensaio biológicos - Determinação da resistência ao ataque microbiano.	PALMILHA	Resistência Bacteriana: não deve haver crescimento bacteriano no meio de uma cultura sob os corpos de prova analisados. Resistência

				fúngica: não deve haver o crescimento de hifas fúngicas no meio de cultura sob os corpos de prova analisados.
--	--	--	--	---

5.18 ANEXOS DO PROJETO BÁSICO

PEÇA	DOCUMENTO	DOCUMENTO
Camiseta manga curta unissex	Ficha Técnica	Sequência Operacional
Camiseta manga longa unissex	Ficha Técnica	Sequência Operacional
Bermuda masculina	Ficha Técnica	Sequência Operacional
Bermuda feminina	Ficha Técnica	Sequência Operacional
Calça feminina	Ficha Técnica	Sequência Operacional
Calça masculina	Ficha Técnica	Sequência Operacional
Jaqueta unissex	Ficha Técnica	Sequência Operacional
Tênis fechamento de cadarço	Ficha Técnica	Sequência Operacional
Tênis fechamento com velcro	Ficha Técnica	Sequência Operacional

Não-Me-Toque, 09 de outubro de 2024.

ANA ELISA WERNER

OFICIAL ADMINISTRATIVO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

DULCICLÉIA ANTUNES

RESPONSÁVEL TÉCNICA PELO PROJETO BÁSICO E FICHAS TÉCNICAS

JOSELAINÉ DILLENBURG

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEFERIDO

GILSON DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

FICHA TÉCNICA

Modelo	Camiseta Manga Curta Unissex
Coleção	Uniformes Escolas Municipais Não-Me-Toque
Referência	01
Cliente	Secretaria de Educação - Pref Não-Me-Toque
Data	Setembro de 2024
Responsável	Dulcicléia Antunes



Materiais

Tecido 1 Camiseta em manga curta em meia malha PET Ecológica	Tecido 2 Ribana sanfonada para camiseta em malha PET Ecológica	Composição 50% Poliéster - PET reciclado e 50% algodão, com gramatura de 165 g/m²	Cores Azul Marinho Pantone 19-3940 TPG Verde Claro Pantone 13-5409 TPG	Linhas retorcidas 120 e texturizadas 100% poliéster	Tamanhos 1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, PP, P, M, G, GG, EG	Aviamentos Viéses de 1,2 cm aplicado com costura sobre as mangas primeiro na frente branco e segundo verde claro
--	--	---	---	---	---	--

Logos Serigrafia

Locais: Peito e costas	Arte 1 frente: Brasão Prefeitura lado esquerdo peito quem veste.	Arte 2 costas: Descrição em: Semicírculo: Rede Municipal de Ensino Horizontal: Não-Me-Toque
-------------------------------	--	--

Costuras

Operação 1: Aplicação de viéses 1,2 cm nas mangas sendo o primeiro (frente branco) segundo verde claro	Descrição da máquina Pespointeira/elas tiqueira	Operação 2: Costuras de união de ombros, aplicação das mangas e fechamento das laterais	Descrição da Máquina: Overloque 3 ou 4 fios	Operação 3: Barras simples viradas de 2 cm na camiseta e nas mangas	Descrição da Máquina: Galoneira 2 agulhas	Operação 4: Aplicação da Ribana no decote com etiqueta centralizada nas costas	Descrição da máquina: Galoneira com aparelho de 2 cm pronto
--	---	---	--	---	--	--	---

Resp: Dulcicléia Antunes	Obs:
--------------------------	------

SEQUÊNCIA OPERACIONAL

PRODUTO: Camiseta Manga Curta **CLIENTE:** Secretaria de Educação Não-Me-Toque RS

	Operação	Máquina	Tempo Costura	Obs
1	Costura de aplicar vieses nas mangas Viés de meia malha com 1,2 cm largura	Pespontadeira 2 agulhas	1,2 min	+/-
2	Costura de unir 1 um ombro (direito)	Overloque	0,5 min	+/-
3	Posicionar etiqueta centro do decote nas costas	Manual (sob a costura da galoneira)	0,3 min	+/-
4	Aplicar ribana no aparelho de 2cm, na Galoneira (pesponto)	Galoneira 2 agulhas	1,2 min	+/-
5	Costura de unir o ombro esquerdo desde a ribana da gola	Overloque	0,6 min	+/-
6	Costura de aplicar mangas	Overloque	1,4 min	+/-
7	Costura de fechar as laterais do punho até o cós	Overloque	2,2 min	+/-
8	Fazer as barras simples 2 cm no cós	Galoneira 2 agulhas	1,3 min	+/-
9	Fazer as barras simples 2 cm nos punhos	Galoneira 2 agulhas	1,3 min	+/-
TOTAL			10 min	+/-

Data:
10 de setembro de 2024

Responsável cronometragem
Dulcícléia Antunes

Tecido 1	Tecido 2	Referência 01	Largura	Característica
(colar amostra meia malha)	(colar amostra ribana)	Composição: P ET Ecológica, com composição têxtil de 50% Poliéster PET reciclado e 50% algodão, com gramatura de 165 g/m ²	Meia Malha: 0,88cm abrindo fica 1,76 metros Ribana: 0,75cm abrindo fica 1,50 metros	- Malhas tubulares - Rendimento de +/- 3,47 m/kg

Fornecedor:

Descrição:

Observações:

FICHA TÉCNICA

Modelo	Camiseta Manga Longa Unissex
Coleção	Uniformes Escolas Municipais Não-Me-Toque
Referência	02
Cliente	Secretaria de Educação - Pref Não-Me-Toque
Data	Setembro de 2024
Responsável	Dulcicléia Antunes



Materiais

Tecido 1 Camiseta em manga curta em meia malha PET Ecológica	Tecido 2 Ribana sanfonada para camiseta em malha PET Ecológica	Composição 50% Poliéster - PET reciclado e 50% algodão, com gramatura de 165 g/m'	Cores Azul Marinho Pantone 19-3940 TPG Verde Clara Pantone 13-5409 TPG	Linhas retorcidas titulação 120 e texturizadas 100% poliéster	Tamanhos 1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, PP, P, M, G, GG, EG	Aviamentos Vieses de 1,2 cm aplicado com costura sobre as mangas primeiro na frente branco e segundo verde claro
---	---	--	---	---	--	---

Logos Serigrafia

Locais: Peito e costas	Arte 1 frente: Brasão Prefeitura lado esquerdo peito quem veste.	Arte 2 costas: Descrição em: Semicírculo: Rede Municipal de Ensino Horizontal: Não-Me-Toque
------------------------	--	---

Costuras

Operação 1: Aplicação de vieses 1,2 cm nas mangas sendo o primeiro (frente branco) segundo verde claro. Em meia malha	Descrição da Máquina Pesponta deira / Elastiqueira	Operação 2: Costuras de união de ombros, aplicação das mangas e fechamento das laterais	Descrição da Máquina: Overloque (3 ou 4 fios)	Operação 3: Barras simples viradas de 2 cm na camiseta e nas mangas (*)	Descrição da Máquina: Galoneira 2 agulhas	Operação 4: Aplicação da Ribana no decote, (2cm) com a costura no ombro esquerdo e (etiqueta centralizada costas)	Descrição da Máquina: Galoneira com aparelho de 2 cm
---	---	--	---	---	---	--	--

Resp: Dulcicléia Antunes Obs: *Se optar por ribana nos punhos (5cm duplos)

SEQUÊNCIA OPERACIONAL

PRODUTO: Camiseta Manga Longa

CLIENTE: Secretaria de Educação Não-Me-Toque RS

	Operação	Máquina	Tempo Costura	Obs
1	Costura de aplicar vieses nas mangas Viés de meia malha com 1,2 cm largura	Pespontadeira 2 agulhas	1,7 min	+/-
2	Costura de unir 1 um ombro (direito)	Overloque	0,5 min	+/-
3	Posicionar etiqueta centro do decote nas costas	Manual (sob a costura da galoneira)	0,3 min	+/-
4	Aplicar ribana no aparelho de 2cm, na Galoneira (pesponto)	Galoneira 2 agulhas	1,2 min	+/-
5	Costura de unir o ombro esquerdo desde a ribana da gola	Overloque	0,6 min	+/-
6	Costura de aplicar mangas	Overloque	1,4 min	+/-
7	Aplicar ribana dupla 5cm nos punhos	Galoneira 2 agulhas	1,5 min	+/-
8	Costura de fechar as laterais desde os punhos até o cós	Overloque	2,5 min	+/-
9	Fazer as barras simples 2 cm no cós	Galoneira 2 agulhas	1,3 min	+/-
TOTAL			11 min	+/-

Data:
10 de setembro de 2024

Responsável cronometragem
Dulcicléia Antunes

Tecido 1	Tecido 2	Referência 01	Largura	Característica
(colar amostra meia malha)	(colar amostra ribana)	Composição: P ET Ecológica, com composição têxtil de 50% Poliéster PET reciclado e 50% algodão, com gramatura de 165 g/m ²	Meia Malha: 0,88cm abrindo fica 1,76 metros Ribana: 0,75cm abrindo fica 1,50 metros	- Malhas tubulares - Rendimento de +/- 3,47 m/kg

Fornecedor:

Descrição:

Observações:

FICHA TÉCNICA

Modelo	Bermuda Masculina de Malha Colegial
Coleção	Uniformes Escolas Municipais Não-Me-Toque
Referência	03
Cliente	Secretaria de Educação - Pref. Não-Me-Toque
Data	Setembro/2024
Responsável	Dulcicléia Antunes



Materiais

Tecido 1 Malha Helanca Colegial PET Ecológica	Composição 65% Poliéster - PET reciclado e 35% de Algodão, com gramatura de 310 g/m ²	Cores Azul Marinho - Pantone 19-3940 TPG Verde Claro - Pantone 13-5409 TPG	Linhas Retorcidas titulação 120 e texturizada 100% poliester	Tamanhos 1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, PP, P, M, G, GG, EG	Aviamentos Elástico 4 cm, dois vieses meia malha com 1,2 cm cada, com costura de máquina pespontadeira/elastiqueira, sendo o primeiro na frente branco e o segundo verde claro
---	--	--	--	---	--

Logos Serigrafia

Locais: Frente perna esquerda	Arte 1 frente: Brasão Prefeitura serigrafado acima da linha do joelho	Arte 2
--------------------------------------	--	---------------

Costuras

Operação 1 Costuras de fechamento das laterais das pernas	Descrição da Máquina Overloque 3 ou 4 fios	Operação 2 Aplicação dos vieses meia malha 1,2 branco na frente e o segundo verde claro, sobre a costura das laterais das pernas	Descrição da Máquina pespontadeira ou elastiqueira	Operação 3 Costura da união dos ganchos frente/frente e costas/costas inserindo a etiqueta e a costura do entrepernas	Descrição da Máquina overloque 3 ou 4 fios	Operação 4 Aplicação e pesponto do elástico 4,0 cm na cintura	Descrição das Máquinas Overloque 3 fios e pesponto com elastiqueira	Operação 5 Costura de barras simples 2cm, nas pernas, com máquina galoneira 2 agulhas
---	--	--	--	---	--	---	---	---

Resp: Dulcicléia Antunes	Obs:
---------------------------------	-------------

SEQUÊNCIA OPERACIONAL

PRODUTO: Bermuda Masculina

CLIENTE: Secretaria de Educação Não-Me-Toque RS

	Operação	Máquina	Tempo Costura	Obs
1	Costura de fechar as laterais das pernas	Overloque	1,2 min	+/-
2	Costura de aplicar vieses nas laterais das pernas. Viés de meia malha com 1,2 cm largura	Pespontadeira 2 agulhas	1,9 min	+/-
3	Costura de unir o gancho da frente	Overloque	0,8 min	+/-
4	Posicionar etiqueta na costura	Manual (presa a costura de overloque das costas)	0,3 min	+/-
5	Costura de unir o gancho das costas	Overloque	0,8 min	+/-
6	Costura de fechar entrepernas	Overloque	0,8 min	+/-
7	Costura de aplicar o elástico	Overloque	1,7 min	+/-
8	Pespontar o elástico	Elastiqueira	2,3 min	+/-
9	Fazer as barras simples 2 cm	Galoneira 2 agulhas	1,7 min	+/-
TOTAL			11,5min	+/-

Data:
10 de setembro de 2024

Responsável cronometragem
Dulcicléia Antunes

Tecido 1	Tecido 2	Referência	Largura	Característica
(colar amostra Helanca PET Colegial)		03 Composição: Helanca Colegial PET Ecológica, com composição têxtil de 65% Poliéster - PET reciclado e 35% de Algodão, com gramatura de 310 g/m ²	Malha Helanca Colegial: 1,50 m	- Rendimento de +/- 2,38 m/kg

Fornecedor:

Descrição:

Observações:

FICHA TÉCNICA

Modelo	Bermuda Feminina Suplex
Coleção	Uniformes Escolas Municipais Não-Me-Toque
Referência	04
Cliente	Secretaria de Educação - Pref Não-Me-Toque
Data	Setembro de 2024
Responsável	Dulcicléia Antunes

FRENTE

COSTAS



Materiais

Tecido 1 Suplex Poliamida/ elastano	Composição 88% Poliamida e 12% Elastano, com gramatura de 380 g/m”	Cores Azul Marinho -Pantone 19-3940 TPG Verde Claro - Pantone 13-5409 TPG	Linhas Retorcidas, titulação 120 100% poliéster e texturizado 100% poliester	Tamanhos 1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, PP, P, M, G, GG, EG	Dois vieses de 1,2cm cada, de meia malha, com costura de máquina Pespontadeira, sendo o primeiro na frente na cor branca e o segundo na cor verde claro.
---	---	---	--	--	--

Logos e Serigrafias

Locais: Frente perna esquerda	Arte 1: Brasão Prefeitura, serigrafada acima da linha da altura do joelho
--------------------------------------	---

Costura

Operação 1: Fechamento das costuras laterais das pernas	Descrição da Máquina Overloque (3 ou 4 fios)	Operação 2: Aplicação dos vieses 1,2 cm, sendo branco na frente e verde claro sobre a costura das laterais das pernas	Descrição da Máquina: Pespont adeira/El astiqueir a	Operação 3: União dos ganchos frente/frente costas/costa s com aplicação da etiqueta. E a costura de fechamento de entrepernas	Descrição da Máquina: Overloque (3 ou 4 fios)	Operação 4: Aplicação de cóis anatômico duplo, sem franzir, (tamanho do cóis pronto 10 cm)	Descrição da Máquina Overloq ue 3 ou 4 fios	Operação 5: Barras simples de 2cm nas pernas Galoneira 2 agulhas
---	--	---	--	--	---	--	--	--

Resp: Dulcicléia Antunes

Obs: Não é necessário elástico interno no cóis

SEQUÊNCIA OPERACIONAL

PRODUTO: Bermuda Feminina Suplex **CLIENTE:** Secretaria de Educação Não-Me-Toque RS

	Operação	Máquina	Tempo Costura	Obs
1	Costura de fechar as laterais das pernas	Overloque	1,2 min	+/-
2	Costura de aplicar vieses nas laterais das pernas. Viés de meia malha com 1,2 cm largura	Pespontadeira 2 agulhas	1,9 min	+/-
3	Costura de unir o gancho da frente	Overloque	0,8 min	+/-
4	Posicionar etiqueta na costura	Manual (presa a costura de overloque das costas)	0,3 min	+/-
5	Costura de unir o gancho das costas	Overloque	0,8 min	+/-
6	Costura de fechar entrepernas	Overloque	0,8 min	+/-
7	Fechar laterais cócs anatômico	Overloque	0,6 min	+/-
8	Costurar cócs duplo na cintura	Overloque	2,4 min	+/-
9	Fazer as barras simples 2 cm nas barras	Galoneira 2 agulhas	1,7 min	+/-
TOTAL			10,5 min	+/-

Data:
10 de setembro de 2024

Responsável cronometragem
Dulcícléia Antunes

Tecido 1	Tecido 2	Referência 04	Largura	Característica
(colar amostra suplex)		Composição: Poliamida com composição de 88% Poliamida e 12% Elastano, com gramatura de 380 g/m ²	Malha Suplex Poliamida 1,60m	- Rendimento de +/- 1,95 m/kg (Homologado com certificação)

Fornecedor:

Descrição:

Observações:

FICHA TÉCNICA

Modelo	Calça Legging Feminina Suplex
Coleção	Uniformes Escolas Municipais Não-Me-Toque
Referência	05
Cliente	Secretaria de Educação - Pref Não-Me-Toque
Data	Setembro de 2024
Responsável	Dulcicléia Antunes



Materiais

Tecido 1 Suplex Poliamida/ elastano	Composição 88% Poliamida e 12% Elastano, com gramatura de 380 g/m'	Cores Azul Marinho - Pantone 19- 3940 TPG Verde Clara - Pantone 13-5409 TPG	Linhas Retorcidas, titulação 120 100% poliéster e texturizada 100% poliester	Tamanhos 1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, PP, P, M, G, GG, EG	Aviamentos XXX
--	---	---	---	---	-------------------

Logos e Serigrafias

Locais: Frente perna esquerda	Arte 1: Brasão Prefeitura, serigrafada acima da linha da altura do gancho
-------------------------------	---

Costuras

Operação 1: União dos ganchos frente/frente costas/costas com etiqueta aplicada na costura	Descrição da Máquina Overloque (3 ou 4 fios)	Operação 2: Costura de fechamento de entrepernas	Descrição da Máquina: Overloque e (3 ou 4 fios)	Operação 2: Aplicação de cós anatômico duplo sem franzir, tamanho do cós pronto 10 cm)	Descrição da Máquina Overloque (3 ou 4 fios)	Operação 5: Barras simples de 2cm nas pernas	Descrição da Máquina: Galoneira 2 Aglulas
---	---	--	--	--	---	--	--

Resp: Dulcicléia Antunes

Obs: Não é necessário o elástico no cós

SEQUÊNCIA OPERACIONAL

PRODUTO: Calça Legging Feminina Suplex **CLIENTE:** Secretaria de Educação Não-Me-Toque RS

	Operação	Máquina	Tempo Costura	Obs
1	Costura de unir o gancho da frente	Overloque	0,8 min	+/-
2	Posicionar etiqueta na costura	Manual (presa a costura de overloque das costas)	0,3 min	+/-
3	Costura de unir o gancho das costas	Overloque	0,8 min	+/-
4	Costura de fechar entrepernas	Overloque	2,4 min	+/-
5	Fechar laterais cóis anatômico	Overloque	0,6 min	+/-
6	Costurar cóis duplo na cintura	Overloque	2,4 min	+/-
7	Fazer as barras simples 2 cm	Galoneira 2 agulhas	1,7 min	+/-
TOTAL			9 min	+/-

Data:
10 de setembro de 2024

Responsável cronometragem
Dulcícléia Antunes

Tecido 1	Tecido 2	Referência	Largura	Característica
(colar amostra suplex)		05 Composição: Poliamida com composição de 88% Poliamida e 12% Elastano, com gramatura de 380 g/m ²	Malha Suplex Poliamida 1,60m	- Rendimento de +/- 1,95 m/kg (Homologado com certificação)

Fornecedor:

Descrição:

Observações:

FICHA TÉCNICA

Modelo	Calça Masculina Malha Helanca Colegial Flanelada
Coleção	Uniformes Escolas Municipais Não-Me-Toque
Referência	06
Cliente	Secretaria de Educação - Pref Não-Me-Toque
Data	Setembro de 2024
Responsável	Dulcicléia Antunes



Materiais

Tecido 1	Composição	Cores	Linhas	Tamanhos	Aviamentos
Malha Helanca Colegial Flanelada PET Ecológica	65% Poliéster - PET reciclado e 35% Algodão, com gramatura de 330 g/m ²	Azul Marinho -Pantone 19-3940 TPG Verde Claro -Pantone 13-5409 TPG	Linhas retorcidas titulação 120 e 100% poliéster e texturizadas 100% poliéster	1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, PP, P, M, G, GG, EG	Elástico 4 cm. Dois Vieses de 1,2 cm cada de meia malha com costura de máquina pespontadeira/elastiqueira, sendo o primeiro na frente na cor branca e o segundo na cor verde claro.

Logos Serigrafia

Locais: Frente perna esquerda	Arte 1: Brasão Prefeitura, serigrafada acima da linha da altura do gancho	Arte 2:
-------------------------------	---	---------

Costuras

Operação 1:	Descrição	Operação 2:	Descrição	Operação 3:	Descrição	Operação 4:	Descrição	Operação 5:
Preparação dos bolsos embutidos verticais, abaixo do elástico, nas costuras laterais e fechamento das laterais das pernas	das Máquinas Reta para aplicação do bolso e overloque (3 ou 4 fios) para fechar laterais	Aplicação dos vieses 1,2 cm, Branco frente e verde claro costura das laterais das pernas	Da Máquina: Pespontad. Elastiqueira	Costura de união dos ganchos frente/frente e costa/costa (etiqueta na costura) e entrepernas	da Máquina: Overloque (3 ou 4 fios)	Aplicação e costura do elástico 4 cm na cintura Pesponto no elástico	das Máquinas Overloque com pesponto Máquina Elastiqueira	Barras nas pernas, simples de 2 cm na máquina Galoneira 2 agulhas

Resp: Dulcicléia Antunes	Obs:
--------------------------	------

SEQUÊNCIA OPERACIONAL

PRODUTO: Calça Masculina

CLIENTE: Secretaria de Educação Não-Me-Toque RS

	Operação	Máquina	Tempo Costura	Obs
1	Preparação de bolsos embutidos na costura	Reta – ponto fixo	3,8 min	+/-
2	Unir e fechar forro dos bolsos	Overloque	1,4 min	+/-
3	Fechar costuras das laterais das pernas. Encaixando bolsos	Overloque	2,5 min	+/-
4	Costura de aplicar vieses nas laterais das pernas. Viés de meia malha com 1,2 cm largura	Pespontadeira 2 agulhas	2,8 min	+/-
5	Costura de unir o gancho da frente	Overloque	0,8 min	+/-
	Posicionar etiqueta na costura	Manual (presa a costura de overloque das costas)	0,3 min	
6	Costura de unir o gancho das costas	Overloque	0,8 min	+/-
7	Costura de fechar entrepernas	Overloque	2,4 min	+/-
8	Costura de aplicar o elástico	Overloque	1,7 min	+/-
9	Pespontar o elástico	Elastiqueira	2,3 min	+/-
10	Fazer as barras simples 2 cm	Galoneira 2 agulhas	1,3 min	+/-
TOTAL			20 min	+/-
Data: 10 de setembro de 2024		Responsável cronometragem Dulcicléia Antunes		
Tecido 1 (colar amostra Helanca Colegial PET	Tecido 2	Referência 06 Composição: Helanca Colegial PET Ecológica, com composição têxtil de 65% Poliéster - PET reciclado e 35% de Algodão, com gramatura de 330 g/m ²	Largura Malha Helanca Colegial: 1,50 m	Característica - Rendimento de +/- 2m/kg Peluciada
Fornecedor:				
Descrição:				
Observações:				

FICHA TÉCNICA

Modelo	Jaqueta Unissex Malha Helanca Colegial Flanelada
Coleção	Uniformes Escolas Municipais Não-Me-Toque
Referência	07
Cliente	Secretaria de Educação - Pref Não-Me-Toque
Data	Setembro de 2024
Responsável	Dulcicléia Antunes



Materiais

Tecido 1 Malha Helanca Colegial Flanelada PET Ecológica	Composição 65% Poliéster - PET reciclado e 35% Algodão, com gramatura de 330 g/m ²	Cores Azul Marinho -Pantone 19-3940 TPG Verde Claro -Pantone 13-5409 TPG	Linhas retorcidas titulação 120 e 100% poliéster e texturizadas 100% poliéster	Tamanhos 1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, PP, P, M, G, GG, EG	Aviamentos: Zíper de nylon na frente, dois Vieses de 1,2 cm cada aplicados sobre o centro da manga com costura de pespontadeira, sendo o primeiro na frente na cor branca e o segundo na cor verde claro. Em meia malha
---	---	---	---	---	---

Logos Serigrafia

Locais: Peito e costas	Arte 1: Brasão Prefeitura, serigrafado esquerdo do peito de quem veste	Arte 2 em branco: Descrição em: Semicírculo: Rede Municipal de Ensino Horizontal: Não-Me-Toque
-------------------------------	---	---

Costuras

Operação 1: preparação dos bolsos verticais, na frente, embutidos nas costuras laterais	Descrição da Máquina: Reta para aplicação dos bolsos	Operação 2: Aplicação dos vieses meia malha, branco frente e verde claro sobre as mangas, com 1,2cm cada e do barrado duplo de 5 cm	Descrição da Máquina: Pespontadeira Overloque (3 ou 4 fios)	Operação 3: Fechamento com união dos ombros, aplicação das mangas e costura das laterais dos punhos ao cós	Descrição da Máquina: Overloque (3 ou 4 fios)	Operação 4: Preparação e aplicação da gola e do zíper com limpeza (Revel) interno	Descrição da Máquina: Reta ponto fixo	Operação 5: Costura de aplicação do barrado duplo pronto com 5 cm no cós com Overloque
---	--	---	--	--	---	---	---	--

Resp: Dulcicléia Antunes

Obs: Etiqueta aplicada no centro do decote das costas, sob a gola

SEQUÊNCIA OPERACIONAL

PRODUTO: Jaqueta Unissex

CLIENTE: Secretaria de Educação Não-Me-Toque RS

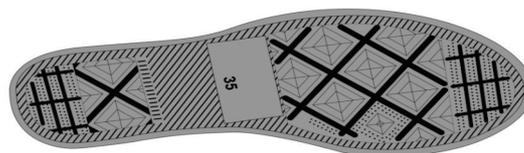
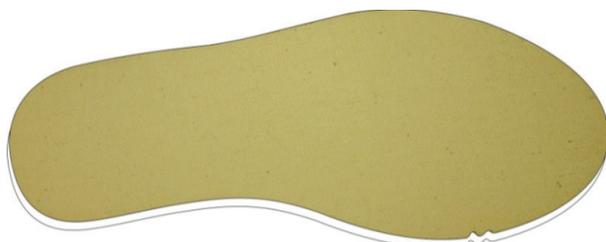
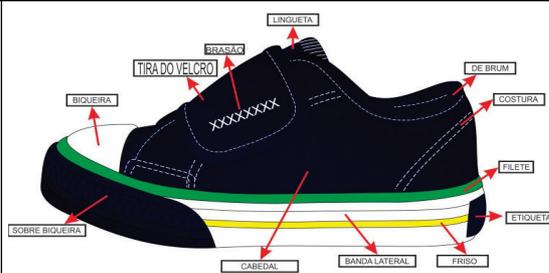
	Operação	Máquina	Tempo Costura	Obs
1	Preparação de bolsos embutidos na costura lateral da frente	Reta – ponto fixo	3,8 min	+/-
2	Unir e fechar forro dos bolsos	Overloque	1,4 min	+/-
3	Costura de aplicar vieses nas mangas Viés de meia malha com 1,2 cm largura	Pespontadeira 2 agulhas	1,7 min	+/-
4	Costura de unir os ombros	Overloque	0,8 min	+/-
5	Costura de aplicar mangas	Overloque	1,4 min	+/-
6	Aplicar ribana dupla 5cm nos punhos	Overloque	1,5 min	+/-
7	Costura de fechar as laterais do punho até o cós	Overloque	2,5 min	+/-
8	Preparação da gola costura intera	Overloque	1 min	+/-
9	Pesponto da gola	Reta – ponto fixo	1,6 min	+/-
10	Aplicar gola no decote centralizando a etiqueta nas costas	Overloque	0,5 min	+/-
11	Aplicar a ribana no cós, no revel e colocar os piques para dobra do zíper	Overloque	1 min	+/-
12	Costura de aplicar zíper frontal com o acabamento interno (revel/limpeza)	Reta - ponto fixo (pé de zíper)	4,2 min	+/-
13	Pespontar o zíper	Reta - ponto fixo	4,2 min	+/-
14	Finalizar costura da ribanas do cós	Overloque	2,4 min	+/-
TOTAL			28 min	+/-
Data: 10 de setembro de 2024		Responsável cronometragem Dulcicléia Antunes		
Tecido 1 (colar amostra Helanca Colegial PET	Tecido 2 (colar amostra ribana)	Referência 06 Composição: Helanca Colegial PET Ecológica, com composição têxtil de 65% Poliéster - PET reciclado e 35% de Algodão, com gramatura de 330 g/m ²	Largura Malha Helanca Colegial: 1,50 m Ribana: 1,06 m	Característica - Rendimento de +/- 2m/kg Peluciada
Fornecedor:				
Descrição:				
Observações:				

FICHA TÉCNICA

Modelo	TENIS CADARÇO/VELCRO
Coleção	Uniformes Escolas Municipais Não-Me-Toque
Referência	TEN01 - TEN02
Cliente	Secretaria de Educação - Pref Não-Me-Toque
Data	10 de setembro de 2024
Responsável	Dulcicléia Antunes

TENIS CADARÇO

TENIS VELCRO



Resp: Dulcicléia Antunes

Obs: Seguem especificações

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CLIENTE: Secretaria de Educação Não-Me-Toque RS

RESPONSÁVEL: Dulcicléia Antunes

DATA: 10 de setembro de 2024

TÊNIS - FECHAMENTO DE CADARÇO

A Especificação e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a ABNT NBR 16473 - Conforto em calçados escolares- requisitos, normas e ensaios - primeira edição 11.04.2016, este órgão utilizou como recurso para formulação do presente termo de referência, o Edital da Prefeitura Municipal de São Paulo, PE 29/SME/2019. O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o logotipo aplicado na lateral.

1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA: A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser composta de lona de algodão e lona reciclada de PET (poliéster) com a proporção que segue no mínimo 40% de lona Poliéster de PET reciclada, de no mínimo 200 gramas por metro quadrado, na cor azul marinho, devendo estar dublada com sarja também de algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 410 (tolerância de 5%) gramas por metro quadrado, no conjunto.

2 - CONTRA FORTE: O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura, devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.

3 – FORRO: O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 g/m²) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m³ (quilograma por metro cúbico).

4 - DEBRUM E COSTURAS: A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de no mínimo 2 pontos nas extremidades. As costuras externas “aparentes” devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.

5 - CADARÇO / ATACADOR : O tênis deverá ser entregue com um par de cadarço na cor Branco, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

6 – ILHÓSES: Devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela) nos passadores do cadarço.

7 - PUXADOR REFLETIVO : Peça fundamental para ajudar no calce do tênis, confeccionado de material sintético refletivo com mínimo 0,70 milímetros de espessura e mínimo de 15 milímetros de largura, costurada de forma permanente na parte traseira do tênis, no comprimento adequado para cada número, na cor cinza.

8 - BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA, BANDA LATERAL : Devem ser de uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e Sobre Biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.

9 - CORES: A Biqueira deve ser na cor branca, a Banda Lateral na cor branca e a Sobre Biqueira na cor azul marinho, o Filete e o Friso na cor verde claro. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.

10 - NA ILUSTRAÇÃO ABAIXO UMA FOTO DO PRODUTO PARA ORIENTAÇÃO DAS PARTES DO TÊNIS EM QUESTÃO.



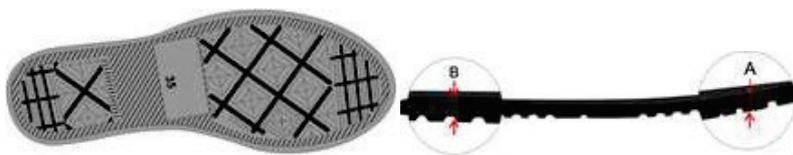
11 – ETIQUETA: Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor azul marinho, com escrita do nome do Município.



12 - Palmilha Amortecedora: Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão cru, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado.



13 – SOLA: Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em “PU”, Poliuretano poliéter de alta resistência à hidrólise. Este solado deve ser na cor Preto, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura traseira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.



Vista do solado com desenho antiderrapante com o número gravado

OBS:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CLIENTE: Secretaria de Educação Não-Me-Toque RS

RESPONSÁVEL: Dulcicléia Antunes

DATA: 10 de setembro de 2024

TÊNIS ESCOLAR – FECHAMENTO COM VELCRO

A Especificação e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a ABNT NBR 16473 - Conforto em calçados escolares- requisitos, normas e ensaios - primeira edição 11.04.2016, este órgão utilizou como recurso para formulação do presente termo de referência, o Edital da Prefeitura Municipal de São Paulo, PE 29/SME/2019. O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o logotipo aplicado na Tira de Velcro.

1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA: A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser composta de lona de algodão e lona reciclada de PET (poliéster) com a proporção que segue no mínimo 40% de lona Poliéster de PET reciclada, de no mínimo 200 gramas por metro quadrado, na cor azul marinho, devendo estar dublada com sarja também de algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 410 (tolerância de 5%) gramas por metro quadrado, no conjunto.

2 - CONTRA FORTE: O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm, devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.

3 – FORRO: O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 g/m²) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m³ (quilograma por metro cúbico).

4 - DEBRUM E COSTURAS: A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas “aparentes” devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.

5 - FECHAMENTO COM VELCRO: Tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de número a número, toda debruada, igual o cabedal.

6 - PUXADOR REFLETIVO: Peça fundamental para ajudar no calce do tênis, confeccionado de material sintético refletivo com mínimo 0,70 milímetros de espessura e mínimo de 15 milímetros de largura, costurada de forma permanente na parte traseira do tênis, no comprimento adequado para cada número, na cor cinza.

7 - BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA, BANDA LATERAL: Devem ser de uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.

8 - CORES: A Biqueira deve ser na cor branca, a Banda Lateral na cor branca e a Sobre Biqueira na cor azul marinho, o Filete e o Friso na cor verde claro. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.

9 - NA ILUSTRAÇÃO A SEGUIR UMA FOTO DO PRODUTO PARA ORIENTAÇÃO DAS PARTES DO TÊNIS EM QUESTÃO.



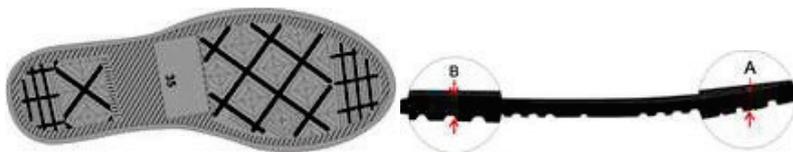
10 – ETIQUETA: Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor azul marinho, com escrita do nome do Município.



11 - Palmilha Amortecedora: Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão cru, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado.



12 – SOLA: Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéster de alta resistência à hidrólise. Este solado deve ser na cor Preto, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura traseira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.



Vista do solado com desenho antiderrapante com o número gravado

OBS:

ANEXO II
PROPOSTA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES Nº 01/2024

Vimos através desta propor a "Pré-Qualificação" dos bens abaixo relacionados, aceitando e concordando com todos os termos e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público e seus anexos.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Empresa (razão social)	
CNPJ/MF	
Endereço	
Fone/fax	
E-mail	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome Completo	
Cargo ou Função	
Identidade Nº	
CPF/MF Nº	
Telefone para Contato	
E-mail	

Relação dos Bens propostos a Pré-qualificação

LOTE 01 É COMPOSTO PELAS SEGUINTE PEÇAS:		
Nº DO ITEM DO LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA
01		
1	Camiseta manga curta unissex	
2	Camiseta manga longa unissex	
3	Bermuda masculina	
4	Bermuda feminina	
5	Calça feminina	
6	Calça masculina	
7	Jaqueta unissex	
Lote 02 é composto pelas seguintes peças:		
Nº DO ITEM DO LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA
02		
1	Tênis fechamento de cadarço	
2	Tênis fechamento com velcro	

Local e data:

Assinatura do representante legal



PROJETO RECICLANDO JUNTOS

A nível Federal, a Lei nº 12.305 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, traz como um de seus princípios o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania e como objetivos a proteção da saúde pública e da qualidade ambiental, não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos e o incentivo das boas práticas de responsabilidade socioambiental.

Com a intenção de implementar a sustentabilidade, reciclagem e valorização do meio ambiente em nível municipal, a Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque, por meio da Secretaria Municipal de Educação, dá andamento ao Projeto "Reciclando Juntos", visando a educação ambiental aos alunos das Escolas Municipais e, conseqüentemente, toda a comunidade local.

O projeto conta com aparelho leitor de quantidade de embalagens entregues pelos alunos e a pontuação alcançada oportuniza o resgate de peças de uniformes e outros brindes pelas crianças, dando um retorno imediato aos alunos e reconhecendo a importância da separação e destinação correta do lixo doméstico.

O armazenamento dos recicláveis é feito em bag coletor, que é encaminhado aos catadores locais, para destinação correta dos resíduos sólidos reciclados, oportunizando uma fonte de renda e facilitando o trabalho dos catadores, já que os materiais devem ser limpos ou higienizados pelos alunos e familiares antes da entrega nas escolas.

Desta forma, a aquisição de uniformes escolares produzidos com materiais reciclados vai totalmente de encontro à proposta de sustentabilidade feita aos alunos e à comunidade local. Na licitação é exigido certificação da origem do material Polester PET, para comprovação da reciclagem, o que garante a produção sustentável do tecido.

Assim sendo, o Projeto "Reciclando Juntos" tem uma proposta pedagógica voltada à educação ambiental e é tido como um projeto social, pois garante renda a setores da sociedade, e ainda diminui os gastos do município com a coleta de lixo, o que garante sua sustentabilidade.

Não-Me-Toque/RS, 14 de outubro de 2024.

Joselaine Dillenburg
Secretária Municipal de Educação